

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: c9rxdujs SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 17/12/2025 Projeto de resolução nº 1173/2025 Protocolo nº 13335/2025 Processo nº 4104/2025	
Autor: Dep. Carlos Avalone		

**Concede Comenda Filinto Müller ao Senhor
“JORGE DOS SANTOS”.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o artigo 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Comenda Filinto Müller ao Sr. **JORGE DOS SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição surge da necessidade de homenagear admitindo na Ordem do Mérito Legislativo do Estado de Mato Grosso, com a honraria “Comenda Filinto Muller” o ilustríssimo Senhor JORGE DOS SANTOS.

A presente **Comenda** é concedida ao senhor **JORGE DOS SANTOS**, em reconhecimento à sua notável trajetória acadêmica, profissional e institucional, marcada por décadas de relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso e à sociedade mato-grossense.

Graduado em **Administração** pela I.E.S. Senador Flaquer, em Santo André/SP, no ano de 1975, **JORGE DOS SANTOS** construiu sólida formação acadêmica, posteriormente aprimorada com **Pós-Graduação em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas – FGV/Rio**, em 1982, e **Pós-Graduação em Controladoria e Finanças pela Universidade de Cuiabá – UNIC**, em 1999, demonstrando permanente compromisso com o conhecimento, a gestão pública eficiente e o desenvolvimento institucional.

Sua trajetória profissional é marcada pela atuação estratégica em importantes órgãos públicos, entidades representativas e empresas privadas. No âmbito do **Governo do Estado de Mato Grosso**, exerceu relevantes funções na **Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração**, onde atuou como **Assessor Técnico** e posteriormente como **Diretor de Fomento Mineral**, sendo responsável pelo desenvolvimento, implantação e gestão de programas estruturantes de incentivo, tais como **PROALMAT Indústria**,

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

PROMADEIRA, PROCOURO, PROCAFÉ, entre outros, além da implantação e gestão do **Plano Estadual de Incentivo à Pesquisa e Exploração Mineral**, contribuindo diretamente para o fortalecimento da economia e da matriz produtiva estadual.

No setor de telecomunicações, integrou os quadros da **Telecomunicações de Mato Grosso S/A – TELEMAT**, onde exerceu funções de elevada responsabilidade, como **Assistente da Diretoria Administrativa e Financeira e Assistente da Presidência**. Destacou-se pela coordenação das áreas de finanças, contabilidade, suprimentos e administração, bem como pela implantação do sistema de faturamento e arrecadação adotado posteriormente em todo o sistema da holding Tele Centro Sul. Atuou, ainda, como **Gerente Financeiro** e **Gerente da Região de Operações de Cuiabá**, respondendo pelas atividades técnicas e comerciais da região oeste do Estado.

No setor industrial e empresarial, foi **sócio proprietário da Hero Indústria, Comércio e Representações Ltda.**, exercendo a função de Diretor Administrativo e Financeiro, com atuação destacada nas áreas de produção, finanças, recursos humanos e suprimentos. Posteriormente, consolidou sua experiência como **Diretor Executivo da Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso – FIEMT**, além de **Superintendente do Instituto Euvaldo Lodi – IEL**, contribuindo de forma decisiva para o fortalecimento do setor industrial, da qualificação profissional e do desenvolvimento econômico do Estado.

Exerceu, ainda, a função de **Diretor Executivo do Sindicato das Indústrias Sucroalcooleiras do Estado de Mato Grosso – SINDALCOOL/MT**, no período de 2003 a 2021, atuando na representação institucional das usinas de açúcar e álcool, promovendo diálogo, organização setorial e crescimento sustentável de um dos mais importantes segmentos da economia mato-grossense.

Além de sua atuação profissional, **JORGE DOS SANTOS** dedicou-se à atividade docente, contribuindo para a formação de profissionais e lideranças, atuando como **Professor de Administração** no Colégio São Gonçalo e como **Instrutor de cursos na área de administração** junto ao **SENAC** e à **Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL**, compartilhando conhecimento e experiência com diferentes gerações.

Sua participação ativa na vida associativa e institucional também merece destaque. Foi **fundador da ASPEMAT – Associação dos Servidores Públicos de Mato Grosso**, primeiro presidente do **Clube Recreativo 5 de Maio** dos empregados da Telemat, membro do **Conselho de Administração da COHAB/MT**, fundador e primeiro presidente do **Sindicato das Indústrias de Vestuário de Mato Grosso**, além de idealizador da **Feira da Indústria de Confecções de Mato Grosso – FICO**, em parceria com o SEBRAE/MT. Destaca-se, ainda, sua atuação como primeiro presidente da **COOPERTEL – Cooperativa de Crédito Mútuo dos Telefônicos de Mato Grosso**, tendo sido reeleito para novo mandato, evidenciando a confiança depositada em sua liderança.

Por sua trajetória marcada pela ética, competência, espírito público e contribuição efetiva ao desenvolvimento econômico, social e institucional do Estado de Mato Grosso, o senhor **JORGE DOS SANTOS** faz jus à presente **Comenda**, como forma de reconhecimento e gratidão pelos relevantes serviços prestados à sociedade mato-grossense.

Destarte, por todas as razões apresentadas, por suas qualidades pessoais e reconhecida capacidade profissional, por todos os relevantes serviços prestados em prol da sociedade mato-grossense, proponho na Ordem do Mérito Legislativo do Estado de Mato Grosso, a Concessão da “Comenda Filinto Muller” o ilustríssimo Senhor JORGE DOS SANTOS, do qual este cidadão indiscutivelmente merece todas as honras, respeito e admiração.

Para tanto, apresento a proposição Legislativa e peço o apoio dos Nobres pares pela sua acolhida e



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Dezembro de 2025

Carlos Avalone
Deputado Estadual